

**SÍNTESE DAS CONTRIBUIÇÕES DAS ENTIDADES
PARTICIPANTES NA CONSULTA PÚBLICA À
PROPOSTA DE PDIRD-E 2016**

Março 2017

Este documento está preparado para impressão em frente e verso

Rua Dom Cristóvão da Gama n.º 1-3.º
1400-113 Lisboa
Tel.: 21 303 32 00
Fax: 21 303 32 01
e-mail: erse@erse.pt
www.erse.pt

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO	1
2	SÍNTESE DAS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS NA CONSULTA PÚBLICA	3

1 INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO

Em cumprimento do estabelecido no n.º 1 do Artigo 40.º-A do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 215-B/2012, de 8 de outubro, a EDP Distribuição, S. A., enquanto Operador da Rede Nacional de Distribuição de Eletricidade (operador da RND), apresentou à Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG), uma proposta de Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede de Distribuição para o período de 2017-2021 (Proposta de PDIRD-E 2016), competindo-lhe a apreciação do documento e a determinação de eventuais alterações.

Por sua vez, a DGEG comunicou à ERSE a Proposta de PDIRD-E 2016 recebida, competindo à ERSE, nos termos do n.º 5 do referido Artigo 40.º-A, promover uma consulta pública ao seu conteúdo, com a duração de trinta dias.

Assim, no âmbito das competências que lhe estão legalmente atribuídas, a ERSE submeteu a consulta pública, de 30 de novembro de 2016 a 20 de janeiro de 2017, a Proposta do PDIRD-E 2016 elaborada pelo operador da RND.

O presente documento sumariza as contribuições recebidas no âmbito do processo de Consulta Pública à Proposta de PDIRD-E 2016. A metodologia adotada para avaliação das respostas baseia-se na organização do documento de enquadramento da consulta pública, ou seja, adota-se a mesma ordem dos assuntos e respetivas questões submetidas a consulta.

No decorrer desta consulta pública a ERSE recebeu contributos das seguintes entidades¹:

- Conselho Consultivo
- Conselho Tarifário - Secção de Eletricidade
- Governo Regional da Madeira
- Direção-Geral do Consumidor
- Autoridade da Concorrência
- A CELER - Cooperativa de Electrificação de Rebordosa
- AICEP Global Parques
- Air Liquide

¹ Não são indicadas as entidades que solicitaram confidencialidade relativamente aos seus contributos.

- APIGCEE - Associação Portuguesa dos Industriais Grandes Consumidores de Energia Eléctrica
- APREN - Associação Portuguesa de Energias Renováveis
- APS – Administração dos Portos de Sines e do Algarve
- CIP - Confederação Empresarial de Portugal
- Cooperativa Eléctrica de S. Simão de Novais
- Cooperativa Eléctrica do Loureiro
- DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor
- EDP - Energias de Portugal
- EDP - Gestão da Produção de Energia
- Enerfuel
- GYPFOR
- Lógica Energy
- PSA Sines – Terminais de Contentores
- REN Trading

2 SÍNTESE DAS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS NA CONSULTA PÚBLICA

No âmbito da consulta pública promovida pela ERSE à Proposta de PDIRD-E 2016 enviada pela DGEG, foram recebidos contributos de vinte e três entidades, incluindo o Conselho Consultivo e o Conselho Tarifário da ERSE, que serão tidos em consideração na elaboração do Parecer da ERSE.

Do conjunto de contributos recebidos, dezassete entidades optaram por responder diretamente às questões colocadas no documento de enquadramento da Consulta Pública da ERSE ou enviaram contributos sobre questões de princípio e de carácter mais geral ou sobre temas e aspetos do plano que consideraram mais pertinentes. Os restantes seis participantes referiram não ter comentários específicos ou que se revêm em comentários enviados por outras entidades.

Nos pontos seguintes sumarizam-se as contribuições recebidas dos diferentes participantes da Consulta Pública à Proposta de PDIRD-E 2016.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

No âmbito das considerações gerais, os participantes na Consulta Pública referem que a Proposta de PDIRD-E 2016 está bem apresentada e que os documentos disponibilizados, tanto o Plano como os seus anexos, introduzem claras melhorias na apresentação e na justificação das opções assumidas face a planos anteriormente propostos, permitindo uma melhor avaliação, por parte dos interessados, dos objetivos, dos custos, dos riscos e dos benefícios que foram considerados na elaboração da Proposta de PDIRD-E.

Foi expressamente registada, pela generalidade dos participantes na Consulta Pública, a qualidade do documento apresentado pelo operador da RND e as melhorias verificadas face ao PDIRD-E anterior, tendo tido em conta a maioria dos comentários de melhorias propostos pela ERSE no seu Parecer à Proposta de PDIRD-E 2014, nomeadamente a análise de mais de um cenário de evolução da procura e de investimento, a valorização económica dos benefícios quantificáveis (energia não distribuída e perdas de energia), apresentação do Plano a custos totais e continuidade do envolvimento de instituições científicas nos estudos de fundamentação do PDIRD-E.

Contudo, a generalidade dos participantes na Consulta Pública também assinala a ausência de avaliação, mesmo que sumária, da execução e dos resultados obtidos das decisões associadas ao PDIRD-E anterior com implicações no atual, sendo referida a necessidade de acompanhamento destes planos, quer ao nível da execução, quer da análise dos cumprimentos dos objetivos, nomeadamente, relativos à redução de perdas e melhoria da qualidade de serviço. Esses comentários recomendam que, de futuro, na consulta pública das propostas de PDIRD-E, seja disponibilizado um relatório de execução dos investimentos do plano anterior, ou dos últimos dois anos, onde seja analisado o cumprimento dos benefícios pressupostos no plano, que sustentaram a aprovação dos investimentos. Esta recomendação visa a incorporação de uma avaliação *ex-post* da concretização dos investimentos aprovados nos anteriores planos e do seu

impacte nos objetivos que se propunham atingir inicialmente (e.g, estado de implementação, valor realizado *versus* valor orçamentado, relação custo-benefício *ex-post* comparado com estimativa *ex-ante*), reduzindo a assimetria de informação existente e, assim, conferindo maior transparência e rigor ao processo.

É também sugerido por alguns dos participantes na Consulta Pública que, dada a sobreposição do horizonte temporal entre os dois exercícios de planeamento (que nos casos dos PDIRD-E 2014 e PDIRD-E 2016 correspondem aos anos de 2017, 2018 e 2019), a proposta do operador da RND deveria conter um capítulo dedicado à evolução do PDIRD-E 2014 face às previsões e estimativas de consumo que foram consideradas no momento da sua elaboração, bem como referência a eventuais constrangimentos que tenham surgido no cumprimento dos objetivos que estavam previstos, importando também conhecer os desvios aos valores que tinham sido orçamentados e a razão da ocorrência dos mesmos, bem como os ajustamentos que foram feitos ou se preveem fazer.

PREVISÕES DA EVOLUÇÃO DO CONSUMO

No âmbito da previsão da evolução do consumo, foram recebidos vários comentários durante a Consulta Pública que vão no sentido de que esta é demasiado otimista e que a prudência aconselharia a que se considerasse uma progressão de consumos mais moderada.

Um dos contributos relembra que o PDIRD-E é revisto de dois em dois anos, permitindo reavaliar quais os projetos de investimento mais adequados de modo a acompanhar a evolução da procura, e fazer os necessários ajustes, pelo que a adoção de cenários mais conservadores, quer do consumo, quer na parte dos investimentos, devem ser os adotados, dada a análise que foi apresentada de impacto nas tarifas.

É também referido pelos participantes que, analisando a evolução da procura de energia elétrica, se verifica que o consumo em 2015, apesar de ter tido uma ligeira retoma face aos anos anteriores, não recuperou ainda para valores que foram observados há mais de 10 anos. Perante estes dados, e no atual contexto de estimativas conservadoras quanto à evolução do consumo, a adoção de um cenário inferior poderia ser um cenário mais razoável a considerar. A este propósito, foi igualmente referido por um comentário que a escolha de um cenário mais expansionista em termos de consumo permite refletir, artificialmente, uma maior contenção nos custos unitários das tarifas de acesso às redes (€/kWh) suportadas pelos consumidores.

Também em relação às previsões da ponta de consumo é referido que não foi tido em conta o alisamento expectável do diagrama de cargas, que poderá ser consequência de diversos contributos, como por exemplo: electromobilidade, redes inteligentes, modulação de carga dos grandes consumidores de energia elétrica, tarifas dinâmicas, produção para autoconsumo e alterações expectáveis do perfil de consumo dos consumidores domésticos. Este alisamento poderia conduzir a menores necessidades de investimentos de reforço de capacidade.

Outro contributo faz notar que a previsão da entrada de energia na RND para o período 2017-2021 tem subjacente a mesma taxa de crescimento média anual em todos os cenários, apenas diferindo o ponto de partida. Acresce que em nenhum dos cenários apresentados se parece refletir quer a tendência evidenciada nos anos mais recentes que apontam para uma estagnação ou mesmo retração da procura, quer o impacte das medidas de gestão de procura ou do crescimento de autoconsumo. Tendo este pressuposto uma influência direta nos investimentos obrigatórios dirigidos ao vetor da Segurança de Abastecimento, que neste plano totalizam cerca de 73 M€, deveria procurar aferir-se se todos os investimentos propostos se justificam e quais os investimentos que seriam adiáveis ou não realizáveis num contexto de estagnação e/ou retração da procura.

Em sede dos comentários recebidos foi esclarecido que, para servir de base à elaboração da Proposta de PDIRD- E 2016, foram fornecidos pela DGEG os pressupostos, incluindo os consumos, que estiveram na base do RMSA-E 2014.

SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

Foi referida, pelos participantes na Consulta Pública à Proposta de PDIRD-E 2016, a importância de encontrar um equilíbrio adequado, em nome da economia e competitividade nacionais, entre a obtenção dos objetivos vertidos nos cinco vetores de atuação apontados pelo operador da RND e os custos a suportar pelos consumidores, defendendo que devem ser apenas assegurados os investimentos que, com os atuais níveis de procura, possam ser efetuados sem agravamento do custo de uso das redes nas tarifas suportadas pelos utilizadores das redes de distribuição, nomeadamente para assegurar a competitividade das indústrias electrointensivas.

A propósito do volume de investimentos, de entre os contributos recebidos, foi sugerida a oportunidade de realizar *benchmarkings* com outros operadores de redes de distribuição europeus em termos dos vetores estratégicos considerados *versus* investimento, tendo sido referido que, face à dimensão das redes elétricas de distribuição em Portugal e Espanha é difícil de entender que o maior operador da rede de distribuição espanhola (tipicamente seis vezes maior que a rede portuguesa) preveja um investimento de 2.024 M€ num período de cinco anos (2015 – 2019).

É também referido, por alguns dos participantes na Consulta Pública, o elevado nível de preços de eletricidade suportado pelos consumidores nacionais, notando a tendência de aumento dos custos do Sistema Elétrico Nacional, incluindo o incremento em mais de 17% das tarifas de acesso às redes no último triénio (2015-2017). Deste modo, salientam a importância de um especial esforço de contenção de custos, algo que não parece suficientemente evidenciado na atual proposta de Plano.

Foi também sugerida a criação de um novo vetor de investimento abarcando todos os investimentos que não contribuam para a redução de custos operacionais no curto prazo, tais como os investimentos realizados em sistemas informáticos, equipamentos de transporte, edifícios e outras construções, etc..

ANÁLISE CUSTO-BENEFÍCIO

Diversos contributos consideram que a quantificação monetária dos benefícios associados aos projetos é uma ferramenta imprescindível para uma correta análise e avaliação dos mesmos, recomendando que seja incluída em todas as fichas de projeto e na análise dos vetores de investimento. Referem também que a quantificação monetária da redução da energia não distribuída e das perdas na rede deve ser efetuada em todas as fichas dos projetos.

Apesar das melhorias introduzidas neste plano face ao anterior PDIRD-E 2014, alguns dos contributos recebidos referem que o operador da RND não identifica para todos os projetos de investimentos quais os benefícios esperados em termos quantitativos, nem a monetização dos mesmos, nomeadamente no que diz respeito à redução de energia não distribuída e à redução de perdas técnicas das redes.

Por outro lado, também é comentado que importa ponderar se os benefícios apresentados justificam a realização dos investimentos propostos, considerando que a análise custo-benefício apresentada nas fichas dos projetos refere os custos primários dos mesmos, os restantes custos relacionados com os projetos não são negligenciáveis, sendo benéfico, para uma melhor apreciação do custo-benefício dos projetos, que sejam incluídos todos os custos ou, pelo menos, uma estimativa.

CUSTOS E IMPACTES TARIFÁRIOS

Foi referido, em alguns dos contributos recebidos durante a Consulta Pública à Proposta de PDIRD-E 2016, que o valor das tarifas tem de ser contido no seu todo e, também, nas parcelas que as constituem. Assim, e dada a evolução gravosa das tarifas de acesso às redes nos últimos anos, é defendido que este PDIRD-E deverá manter o sinal claro de contenção dado no anterior PDIRD-E 2014, pelo que importa que o investimento a efetuar seja rigoroso e eficaz, trazendo benefícios comprovados aos consumidores já no curto e médio prazo.

Focando a questão das tarifas e considerando a necessidade de tornar o sistema elétrico cada vez mais competitivo, e realçando que as tarifas de acesso às redes têm registado uma tendência de crescimento nos últimos anos, facto que é contraditório com a contenção dos consumos que se tem verificado e com o já elevado grau de fiabilidade das redes nacionais de serviço público, alguns dos comentários recebidos durante a Consulta Pública recomendam um muito maior grau de exigência na avaliação económica dos projetos.

É também apontado que, dado o peso que a dívida tarifária vai continuar a representar no custo total da fatura elétrica para os consumidores, seria essencial um maior esforço na contenção de custos. Nesta senda, alguns dos participantes na Consulta Pública referem que o plano de investimentos proposto deveria procurar uma redução de custos, não sendo suficiente ambicionar a estabilização tarifária.

LIGAÇÕES À RNT

Alguns dos contributos recebidos consideram adequado o plano de reforço de ligações à RNT e devidamente justificado, dando cumprimento aos compromissos estabelecidos com o concessionário da RNT, não obstante não ser evidente ter sido realizada qualquer análise estratégica de outras soluções alternativas de reforço na fronteira entre a rede de transporte e a rede distribuição, que se revelam essenciais para um desenvolvimento harmonioso e eficiente das redes numa perspetiva estratégica de redução de custos, segurança das redes, impactes ambientais, satisfação de clientes e incorporação do potencial de energias renováveis.

Foi notado que a Proposta de PDIRD-E 2016 se encontra alinhado com a Proposta de PDIRT-E 2015, na versão que foi conhecida durante a Consulta Pública organizada pela ERSE em novembro de 2015, demonstrando o esforço de planeamento coordenado entre o ORT e o ORD, mas que esta coordenação deverá ocorrer, também, ao nível da execução.

PRODUÇÃO DISTRIBUÍDA

Foi referido que o plano de investimentos proposto pelo operador da RND não incorpora devidamente o previsível impacte da disseminação da produção distribuída (i.e., das unidades de produção para autoconsumo e das unidades de pequena produção), especialmente a instalada perto do local de consumo, nas necessidades futuras da rede de distribuição, apenas referindo um estudo onde avalia o impacte ao nível das perdas técnicas na rede de distribuição.

Estes comentários realçam que, ao contrário do que sucedeu no passado, em que foram necessários apoios financeiros para, dando cumprimento às opções assumidas de Política Energética, garantir o início e a consolidação da penetração de algumas das novas tecnologias de produção, a partir de fontes de origem renovável no Sistema Elétrico Nacional, deverão ser agora os avanços tecnológicos e a evolução das condições de mercado a ditar o caminho para a generalização futura deste tipo de tecnologias de produção, que se podem considerar já hoje como quase maduras e economicamente competitivas. Dessa forma, tomando em conta a legislação já hoje em vigor e as condições atuais de mercado, alguns dos participantes na Consulta Pública referem que estão reunidas as condições suficientes para acautelar o impacto desta evolução no plano de investimentos em apreço.

SEGURANÇA DA REDE

Foram recebidos contributos considerando essencial que o PDIRD-E passe a desenvolver e apresentar uma caracterização da capacidade das redes de receção de nova produção renovável por zona geográfica, cruzando essa informação com o efetivo potencial de produção, tomando por base, por exemplo, os inúmeros trabalhos da academia portuguesa nesta matéria. Adicionalmente, e tendo em conta que existe um elevado número de subestações em que a capacidade de receção é nula ou muito baixa, e que mesmo nas subestações em que é mencionada a existência de capacidade, a mesma só se encontra disponível,

em muitos casos, apenas no nível AT e não na MT, os participantes envolvidos consideraram fundamental que, em futuras edições da Proposta de PDIRD-E, seja elaborada uma análise crítica nesta matéria, identificando pontos fracos e referindo que medidas foram tomadas para ultrapassar as limitações.

Ainda no tocante à informação sobre as saídas MT associadas às subestações AT/MT, alguns comentários referem que, apesar da informação disponibilizada, não é possível depreender a taxa de utilização das saídas, à semelhança do verificado nas linhas AT e nas subestações AT/MT, sugerindo-se que tais valores sejam reportados em planos futuros.

PERDAS NAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO

Foi registrado, no âmbito dos contributos recebidos durante a Consulta Pública, que a Proposta de PDIRD-E 2016 refere que o nível atual de perdas técnicas na RND é considerado adequado, constatando-se existir um valor de perdas técnicas estabilizado que compensa o efeito da ligação de PRE na AT, e que a evolução esperada é positiva e apresenta um risco diminuto face a cenários com níveis de procura mais elevados.

Uma vez que, num cenário de evolução de consumos bastante moderado no horizonte temporal de abrangência da Proposta de PDIRD-E 2016, não é exetável um aumento apreciável da taxa de perdas técnicas, como demonstra um estudo que as situa à volta dos 7%, alguns dos comentários recebidos constataam que existe ainda uma diferença apreciável relativamente às perdas totais, a qual poderá estar associada à componente das perdas não técnicas.

No domínio das perdas não técnicas, não obstante a tendência de melhoria dos últimos dois anos, foi considerado indispensável por alguns dos participantes que se desenvolvam medidas que permitam quantificar essas perdas e que o operador da RND continue a atuar no sentido da sua prevenção e combate, sendo recomendado que, por um lado, sejam direcionados investimentos tendentes a mitigar esta situação e por outro que sejam adotadas outras medidas adequadas a este fenómeno.

Foi chamada a atenção, por alguns dos contributos, para a conveniência da quantificação do valor das perdas por nível de tensão, para melhor avaliar o seu impacte nos consumidores, recomendando a sua inclusão na elaboração de futuras propostas de PDIRD-E. Adicionalmente, referem que, apesar das perdas técnicas na rede AT e MT se encontrarem em níveis adequados, as perdas globais da rede, incluindo a rede BT atingem valores ainda elevados, recomendando o uso mais generalizado de sistemas inteligentes (Smart Metering e sistemas de apoio), para reduzir ou minimizar as perdas não técnicas e assegurar outras vantagens para os consumidores e para o sistema elétrico.

REDES INTELIGENTES

Vários comentários consideraram adequado o investimento em projetos de redes inteligentes que apresentem análises custo-benefício positivas, de modo a que sejam criadas condições para responder

aos novos desafios e complexidades que se perspetivam, sem aumentar os custos das redes para os consumidores. É também realçado que, sendo essencial uma monitorização constante dos resultados obtidos, todas as vertentes de investimento devem ser suportadas por uma cuidada avaliação custo-benefício, inclusive as relacionadas com uma maior “inteligência das redes”.

RESILIÊNCIA DAS LINHAS AÉREAS – PROJETO PILOTO DO LOURIÇAL

Relativamente ao projeto piloto do Lourical, alguns dos participantes expressaram que não consideram prudente avançar com o alargamento do projeto piloto sem que seja efetuada uma análise dos reais custos e benefícios. Neste sentido, recomendam que, após a conclusão do projeto piloto, o ORD apresente um relatório detalhado do mesmo, quer à ERSE, quer aos agentes interessados, ficando a realização do investimento agora proposto dependente de uma avaliação positiva do projeto piloto. Também é assumido nestes contributos que, em futuras propostas de Plano, o investimento inovador, pelo risco acrescido que lhe está inerente, deverá ser objeto de uma análise custo-benefício mais detalhada.

Também é referido que, sendo o SEN constituído por infraestruturas de interesse estratégico nacional, a sua segurança deve ser garantida, pelo que, as medidas a adotar para garantir a segurança não podem ser facultativas ou voluntárias, pondo em causa a eficácia das mesmas. Neste sentido, é recomendado por alguns dos participantes na Consulta Pública que a ERSE e os operadores das redes devem avaliar as ferramentas legais que têm ao seu dispor para garantir a segurança das redes e que deverão desenvolver esforços, junto do legislador, para promover uma revisão e adequação da legislação às necessidades atuais.

QUALIDADE DE SERVIÇO TÉCNICA

Conforme já foi referido, os contributos recebidos assinalaram a ausência de avaliação, mesmo que sumária, da execução e dos resultados obtidos das decisões associadas ao PDIRD-E 2014 aprovado com implicações na atual Proposta de PDIRD-E 2016, sendo especialmente críticas a avaliação, mesmo que de expectativas, do binómio investimentos/resultados, sobre as intervenções já em curso em zonas com penetração industrial e inferior qualidade do serviço, as quais devem continuar a ser uma prioridade do PDIRD-E.

De uma forma geral, foi chamada a particular atenção do operador da RND, pelos participantes na Consulta Pública, para a importância da manutenção no geral do nível atual da qualidade de serviço e na redução ou eliminação dos pontos habitualmente mais fustigados com avarias ou interrupções.

Outro contributo refere que os investimentos dirigidos a este vetor visam, essencialmente, a redução das assimetrias de qualidade de serviço técnica, com o objetivo de uma melhoria nas zonas com pior qualidade e admitindo uma ligeira degradação nas melhores zonas (cenário 2). Não colocando em causa essa estratégia de atuação, este comentário refere que seria importante perceber quais as zonas prioritárias (e os correspondentes investimentos) e quais as melhorias que estão previstas virem a ser alcançadas em

cada uma dessas zonas.

Por outro lado, foi recebido um conjunto de seis contributos referindo a necessidade de uma melhoria da qualidade de serviço de fornecimento de energia elétrica na região de Sines, referindo que a atual Proposta de PDIRD-E 2016 não perspetiva alterações de fundo à atual situação.

É expressamente referido, nestes contributos apresentados por entidades e empresas com interesse ou instaladas nessa região, designadamente na Zona Industrial e Logística de Sines (ZILS) e no Porto de Sines, o elevado número de interrupções do fornecimento de energia elétrica que afetam a estabilidade e a qualidade do serviço prestado nesta região, sendo identificados incidentes em que estiveram envolvidos. Alguns destes participantes na Consulta Pública referem que têm desenvolvido contactos no sentido da resolução do problema, sendo sugerida a possibilidade de, no âmbito da alteração ao Regulamento da Qualidade de Serviço, em curso, serem criadas “ilhas do tipo A em zonas tipo C”, como aquela em que a ZILS hoje se encontra.

A construção de uma nova subestação a sul da ZILS como complemento à subestação do Monte Feio existente, de que beneficiaria também a expansão do Porto de Sines e o respetivo Terminal de Contentores (Terminal XXI), é também referido por estes contributos.

CONCESSÕES MUNICIPAIS DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE EM BT

Aproveitando a oportunidade da Consulta Pública à Proposta de PDIRD-E 2016, um dos contributos recebidos assinala a importância de garantir que o processo de abertura a concurso das concessões municipais em Baixa Tensão se efetue, por um lado, respeitando o princípio da concorrência e, por outro, facilitando e promovendo a inovação tecnológica. Em relação à Proposta de PDIRD-E 2016, o referido participante salienta a importância da rede BT e o facto dos investimentos em BT representarem uma componente tarifária com um peso superior nos fornecimentos a clientes domésticos à correspondente aos investimentos em AT/MT. Esse contributo refere que seria desejável assegurar uma clara definição da fronteira entre as redes de BT e de AT/MT e assegurar que os investimentos na rede de distribuição não condicionam as opções tecnológicas de eventuais concorrentes aos concursos.